



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 107/11

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Bacharelado em Enfermagem - *Campus* “Senador Helvídio Nunes de Barros” - Picos-PI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14/04/11, e, considerando:

- o Processo Nº 23111. 020721/10-11;

RESOLVE:

Aprovar o **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – Bacharelado em Enfermagem**, do *Campus* “Senador Helvídio Nunes de Barros” - Picos-PI, em consonância com a Coordenadoria de Currículo da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, desta Universidade, conforme documento anexo.

Teresina, 19 de abril de 2011


Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM/CSHNB
(PROPOSTA)**

**PICOS – PIAUÍ
2010**

Handwritten signature or mark in blue ink.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM/CSHNB**

**PICOS – PIAUÍ
2010**

PIAUÍ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. Luiz Sousa Santos Junior

VICE-REITOR

Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Antônio José Gomes

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Profª. Drª. Saulo Cunha de Serpa Brandão

PRÓ -REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof. Dra. Nadir do Nascimento Nogueira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Administrador Fábio Napoleão do Rêgo Paiva Dias

PRO-REITOR DE EXTENSÃO

Profa. Dra. Maria da Glória Carvalho Moura

COORDENADORIA DE CURRÍCULO

Profa. Dra. Antonia Dalva França Carvalho

DIREÇÃO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

Profa. Dra. Hercília Maria Lins Rolim Santos

Prof. Dr. Alessandro Rodrigues Pimenta

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM – CSHNB

Profa. Ms. Maria Rosilene Cândido Moreira

SUB-CHEFE DO CURSO DE ENFERMAGEM – CSHNB

Profa. Esp. Edina Araujo Rodrigues Oliveira

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO (COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB)

Profa. Edina Araujo Rodrigues Oliveira

Profa. Givaneide Oliveira de Andrade Luz

Profa. Jackelya Araujo da Silva

Profa. Maria Rosilene Cândido Moreira

Discente Mailson Fontes de Carvalho

Discente Jonathan Veloso Costa

RJL

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB

Art. 1 ° O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória do currículo do Curso de Enfermagem/CSHNB, sendo a sua elaboração exigência indispensável para a obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC consiste de um trabalho de pesquisa, abordando temas pertinentes, a ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um docente e aprovado por Banca Examinadora, podendo ser um trabalho de revisão bibliográfica, pesquisa de campo, trabalho experimental ou relato de caso clínico, desde que com efetiva participação do aluno e atenda as normas constantes neste regulamento.

Parágrafo único – O TCC se inicia com um projeto de pesquisa, que deverá ser submetido pelo professor orientador ao Colegiado do Curso de Enfermagem para apreciação antes de sua execução.

CAPÍTULO I – DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 3º. A coordenação do TCC do Curso de Enfermagem/CSHNB compete ao Sub-chefe do curso.

Art. 4º. À coordenação do TCC compete:

- I - divulgar as normas do TCC para todos os alunos a partir do Bloco II do curso e aos professores no início do planejamento para inscrição de TCC;
- II - divulgar os nomes dos professores orientadores do TCC com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
- III - divulgar, caso seja pertinente, outras normas que passarão a compor o TCC;
- IV - formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientados;
- V - elaborar o calendário de inscrição do TCC e da apresentação do trabalho final, compatível com o calendário acadêmico;
- VI – divulgar a inscrição dos projetos apreciados pelo Colegiado do Curso;
- VII - cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;

plm

VIII - convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;

IX - mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);

X - avaliar possíveis desistências de professores orientadores;

XI - analisar a indicação e pertinência da composição da Banca Examinadora e encaminhar o Requerimento para Apresentação do TCC (APÊNDICE F) para apreciação pelo Colegiado do Curso;

XII - receber as avaliações dos orientandos e os resultados da Banca Examinadora, pelo orientador.

CAPÍTULO II – DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 5º. Deverão ser orientadores de TCC os professores efetivos do curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e demais docentes do referido Campus com experiência na temática a ser desenvolvida.

Art. 6º. A designação do orientador será feita com base na solicitação do aluno encaminhada a Coordenação do Curso por meio da ficha de inscrição (APÊNDICE A).

Art. 7º. Cada professor poderá orientar quantos discentes sejam necessários para contemplar todos os alunos aptos a realizarem o TCC.

Art. 8º. Após a designação do orientador – discentes, estes deverão assinar o Termo de Compromisso do TCC (APÊNDICES B e C).

Art. 9º. A desistência por parte do orientador deverá ser por ele formalizada, mediante documento dirigido à Chefia do Curso de Enfermagem, encaminhado à Coordenação do TCC, especificando as razões da desistência.

Parágrafo único – o pedido de desistência do orientador será apreciado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, conforme os seguintes requisitos:

I - mérito da questão;

II - aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

Art. 10. É responsabilidade do orientador e orientando a sugestão das datas para apresentação do TCC, observando o Calendário elaborado pela Coordenação do TCC.

Art. 11. As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados, tendo seu registro efetuado através da Folha de Registro de Orientação (APÊNDICE D).

Art. 12. São atribuições do orientador do TCC:

- I - participar das reuniões convocadas pela Coordenação do TCC;
- II - atender seu orientando em horários previamente fixados;
- III - elaborar plano de trabalho para o desenvolvimento do TCC;
- IV - participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
- V - preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação do TCC (APÊNDICE J) e entregá-la à Coordenação do TCC ao final da sessão de apresentação;
- VI – encaminhar cópia do TCC e Ficha para Avaliação do TCC – apresentação escrita (APÊNDICE G) aos membros da Banca Examinadora, com pelo menos 15 dias de antecedência da data da sua apresentação;
- VII – certificar-se da entrega da versão final impressa do TCC à biblioteca do CSHNB, pelo aluno, antes do término do período letivo no qual houve a sua apresentação;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III - DO ORIENTANDO

Art. 13. O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:

- I – preencher e assinar a ficha de inscrição do TCC na data prevista no Calendário de Inscrição do TCC (APÊNDICE A);
- II - comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do TCC;

III - comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos no plano de trabalho elaborado pelo orientador e assinar a Folha de Registro de Orientação (APÊNDICE D);

IV - cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do TCC para a entrega do mesmo e demais apêndices que o compõem;

V - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC;

VI – encaminhar a versão final impressa do TCC à biblioteca do CSHNB e em CD-room à Coordenação do Curso de Enfermagem antes do término do período letivo no qual houve a sua apresentação;

VII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO IV – DO TCC E DE SUA APROVAÇÃO

Art. 14. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, sendo sua inscrição efetuada em formulário próprio (APÊNDICE A) e entregue à Coordenação do Curso de Enfermagem/CSHNB para posterior apreciação pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único – os alunos deverão se inscrever para o TCC, observando o disposto no Calendário de Inscrições elaborado pela Coordenação do TCC.

Art. 15. O TCC compõe-se de:

I – Folha de aprovação do Projeto de Pesquisa pelo Colegiado do Curso (APÊNDICE E);

II – Trabalho final redigido na forma de monografia, de acordo com as normas deste regulamento e de seus apêndices;

III – Folha de aprovação pela Banca Examinadora (APÊNDICE K).

Parágrafo único – nas pesquisas que envolvam seres humanos, deverá ser anexado ao TCC cópia da carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Piauí, além da menção de sua aprovação na Metodologia/Percurso Metodológico do trabalho (número do protocolo), bem como do atendimento ao disposto na legislação específica que trata da matéria.

Art. 16. Após a inscrição do TCC, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição.

Art. 17. O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas adotadas por este regulamento, devendo ser entregue em 4 vias em espiral para a Banca Examinadora, no prazo de pelo menos 15 dias antes da data de sua apresentação, juntamente com a Ficha para Avaliação do TCC – apresentação escrita (APÊNDICE G).

Art. 18. - A apresentação oral e pública do TCC seguirá o calendário definido pela Coordenação do TCC.

Art. 19. O processo de apresentação oral obedecerá as seguintes normas:

- I - vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo orientando;
- II - dez minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do orientando.

Art. 20. No caso de impedimento da apresentação do TCC, devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo constante no Calendário do TCC e conforme o Art. 10.

Art. 21. Estará aprovado na disciplina Seminário de Pesquisa II o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme o Artigo 13 da Resolução CEPEX no. 043/95.

CAPÍTULO V - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 22. A banca examinadora será designada pela Chefia do Curso de Enfermagem, após aprovação pelo Colegiado do Curso, sendo composta pelo orientador, dois componentes titulares e um suplente.

§ 1º. – ao orientador, na qualidade de presidente da Banca Examinadora, caberá o convite formal aos examinadores designados, mediante entrega do Convite



emitido pela Coordenação do TCC, assinado pela Chefia do Curso de Enfermagem.

§ 2º. – após a apresentação do TCC, a Chefia do Curso de Enfermagem emitirá declaração de participação para a Banca Examinadora.

Art. 23. Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFPI, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I – possuir experiência em docência e/ou assistência na área de conhecimento do tema;
- II - apresentar *curriculum lattes* ou *vitae* resumido;
- III – ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 24. O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora através da Ficha de Avaliação do TCC – Conceito Final (APÊNDICE I).

Art. 25. Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado ou reprovado.

Art. 26. A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação das Fichas de Avaliação do TCC (apresentação impressa – APÊNDICE G e apresentação oral – APÊNDICE H) devidamente preenchidas, bem como da assinatura da Ficha de Avaliação do TCC – Conceito Final (APÊNDICE I).

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 27. O processo de avaliação do TCC será feito pela análise da versão impressa e apresentação oral.

§ 1º. – Para a versão impressa serão atribuídos valores de 0 a 50 pontos, conforme os critérios a seguir:

- I - qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
- II - resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho, contendo também as palavras-chave;

- III - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV - fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V - idéias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI - metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII - discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII - conclusão ou considerações finais estabelecidas de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX - referências em formato adequado e coerente.

§ 2º. – Para a apresentação oral serão atribuídos valores de 0 a 50 pontos, conforme os critérios a seguir:

- I – domínio do conteúdo;
- II - qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- III – postura adotada na apresentação;
- IV - capacidade de síntese;
- V - apresentação de forma clara e consistente;
- VI - utilização adequada do tempo de apresentação;
- VII – coerência nas respostas das arguições.

§ 3º - Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC (APÊNDICES G, H e I).

Art. 28. A nota do TCC, emitida por cada membro da Banca Examinadora, será obtida pelo somatório da pontuação da versão impressa e da apresentação oral, convertida em nota de 0 a 10, conforme o Artigo 27.

Art. 29. A nota final do TCC será o registro da média aritmética obtida pelas notas dos membros da Banca Examinadora, conforme o disposto no Artigo 26.

Art. 30. A conclusão do TCC será efetuada após o cumprimento ao inciso VIII do artigo 12 e inciso VI do artigo 13.

Art. 31. Contra o resultado da avaliação final da Banca Examinadora caberá recurso ao Colegiado do Curso de Enfermagem.

CAPÍTULO VII – DA FORMATAÇÃO DO TCC

Art. 32. A versão definitiva da monografia a ser entregue na biblioteca do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros deverá ser encadernada em capa dura, na cor verde, com letras em dourado, contendo nome da instituição, campus, curso, título e sub-título, se houver, aluno, local e data (APÊNDICE L).

Art. 33. A estrutura formal do TCC deve obedecer o que prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos, sendo composta de:

- I – Capa
- II – Folha de rosto e ficha catalográfica
- III – Folha de aprovação
- IV – Dedicatória (opcional)
- V – Agradecimentos (opcional)
- VI – Lista de gráficos, tabelas, siglas (opcional)
- VII – Epígrafe (opcional)
- VIII – Resumo em português
- IX – Resumo em língua estrangeira (inglês)
- X – Sumário
- XI – Introdução e objetivos (objeto, justificativa, problematização)
- XII – Metodologia (ou percurso metodológico)
- XIII – Resultados e discussão (análise e interpretação dos resultados)
- XIV – Conclusão (ou considerações finais)
- XV – Referências
- XVI – Apêndices e anexos (especialmente, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e Carta de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – UFPI).

Art. 34. O trabalho deverá ser digitado em papel branco, tamanho A4, com letra do tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12 para o texto, exceto citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e das tabelas

que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. As margens deverão ser de 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior).

Art. 35. Todo o texto deve ser digitado com espaço 1,5, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, ficha catalográfica, natureza do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido, que devem ser digitados em espaço simples. As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por dois espaços simples.

Art. 36. Na folha de rosto e na folha de aprovação, a natureza do trabalho, o objetivo e o nome da instituição a que é submetido devem ser alinhados do meio da mancha para a margem direita.

Art. 37. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas seqüencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O TCC deverá ser desenvolvido em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem/CSHNB e com este regulamento, além de observar as Normalizações Brasileiras sobre trabalhos acadêmicos vigentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 40. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI.

Picos, 30 de junho de 2010.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14724**. Informação e Documentação – Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

_____. **NBR 10520**. Informação e documentação: citação em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **NBR 6023**. Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução Nº.3**, de 7 de novembro de 2001 - Diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em enfermagem, 2001.

_____. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução no. 196**, de 10 de outubro de 1996 (dispõe sobre pesquisas envolvendo seres humanos). Brasília, 1996.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). **Resolução CEPEX no. 043**, de 17 de setembro de 1995. Regulamenta a Verificação do Rendimento Escolar nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí. UFPI, 1995.

_____. **Resolução CEPEX no. 130**, de 28 de julho de 2006. Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, para o Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI. Picos, 2005.

_____. **Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Odontologia**. Teresina, 2006.

_____. **Resolução CEPEX no. 160**, de 25 de junho de 2007. Aprova alterações no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado/UFPI, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI. Picos, 2007.

Handwritten signature or mark in blue ink.

APÊNDICES

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
 CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
 CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FOLHA DE REGISTRO DE ORIENTAÇÃO
 DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB

ENCONTRO/ DATA	MOTIVO DO ENCONTRO	ASSINATURA DO(A) ORIENTANDO(A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

Observações: _____

Picos, ____ de _____ de _____

 Assinatura do(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**FOLHA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
PELO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB**

O Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, considerando o disposto no artigo 15 do Capítulo IV do seu Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, resolveu aprovar a realização do Projeto de Pesquisa intitulado _____, que tem como aluno(a) responsável _____, sob orientação do(a) professor(a) _____, a ser desenvolvido e apresentado posteriormente, como requisito parcial para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Picos, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Presidente do Colegiado

PLU



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB

Eu, professor(a) _____, orientador(a) do Trabalho de Conclusão intitulado _____, tendo como orientando(a) o(a) aluno(a) _____, atendendo ao disposto no artigo 24 do Capítulo VIII do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem/CSHNB, venho requerer à Chefia do Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros aprovação da data para apresentação do referido trabalho, bem como da composição da Banca Examinadora:

Proposta de data para apresentação do TCC:

Data preferencial: ____/____/____ Data alternativa: ____/____/____ Turno: _____

Sugestão de nomes para compor a Banca Examinadora:

1º. Titular:

Nome completo: _____

Instituição de origem: _____

E-mail para contato: _____ Telefone para contato: _____

2º. Titular:

Nome completo: _____

Instituição de origem: _____

E-mail para contato: _____ Telefone para contato: _____

Suplente:

Nome completo: _____

Instituição de origem: _____

E-mail para contato: _____ Telefone para contato: _____

Atenciosamente,

Picos, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
 CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
 CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
 ENFERMAGEM/CSHNB - APRESENTAÇÃO ESCRITA -

Título do Trabalho: _____

Orientando(a): _____

Examinador(a): _____

DESCRIÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO
1. Título (tamanho, adequação ao objeto de estudo)	0 a 1	
2. Resumo (tamanho, estrutura, uso de descritores/palavras-chave)	0 a 2	
3. Introdução (objeto, justificativa, problematização)	0 a 10	
4. Objetivos (geral e/ou específicos)	0 a 5	
5. Revisão de literatura/Marco teórico/Referencial teórico (citações textuais e contextuais conforme normalização ABNT, uso de literatura atualizada, exceto os clássicos)	0 a 5	
6. Material e métodos/Metodologia/Percurso metodológico (tipo de estudo, local, população e amostra/participantes, período de coleta, instrumentos e procedimentos de coleta, apresentação e análise dos resultados, aspectos éticos e legais da pesquisa/CEP)	0 a 5	
7. Resultados e discussão/Apresentação, análise e interpretação dos resultados (apresentação gráfica, identificação dos sujeitos do estudo, menção da literatura revisada)	0 a 15	
8. Conclusão/Considerações finais (achados mais relevantes do estudo, alcance dos objetivos propostos, sugestões)	0 a 5	
9. Referências (formato conforme normalização ABNT, uso de literatura atualizada, exceto os clássicos)	0 a 1	
10. Formatação geral (folha de rosto, sumário, paginação)	0 a 1	
TOTAL	0 a 50	

Picos, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) examinador(a)

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
ENFERMAGEM/CSHNB - APRESENTAÇÃO ORAL -

Título do Trabalho: _____

Orientando(a): _____

Examinador(a): _____

DESCRIÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO
1. Domínio do conteúdo (expressão verbal e não verbal)	0 a 20	
2. Uso dos recursos audiovisuais (qualidade do material exposto, postura)	0 a 10	
3. Tempo de apresentação (uso adequado do tempo)	0 a 5	
4. Apresentação dos pontos relevantes do estudo (capacidade de síntese)	0 a 10	
5. Arguição (coerência nas respostas)	0 a 5	
TOTAL	0 a 50	

Picos, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) examinador(a)

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
 CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
 CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**FICHA PARA AVALIAÇÃO
 DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB
 – CONCEITO FINAL -**

Título do Trabalho: _____

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

CATEGORIA	EXAMINADOR 1	EXAMINADOR 2	EXAMINADOR 3	SOMATÓRIO
APRESENTAÇÃO ESCRITA				
APRESENTAÇÃO ORAL				
TOTAL				
			MÉDIA	

Conceito final: () aprovado(a) () reprovado(a)

Picos, ____ de _____ de _____

 Assinatura do(a) 1º. examinador(a)

 Assinatura do(a) 2º. examinador(a)

 Assinatura do(a) orientador(a)

FOLHA DE APROVAÇÃO (modelo)

Nome do(a) orientando(a)

Título do Trabalho

Descrição do trabalho (natureza, objetivo, nome da instituição a que é submetido).

Data da aprovação: ___ / ___ / ___

BANCA EXAMINADORA:

Professor (titulação máxima e instituição)
Presidente da Banca

Nome completo (titulação máxima e instituição)
1º. Examinador

Nome completo (titulação máxima e instituição)
2º. Examinador

Handwritten signature

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

NOME DO ALUNO

TÍTULO

PICOS – PIAUÍ
ANO

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
 CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
 CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Código de inscrição: _____
 (NÃO PREENCHER)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TCC DO CURSO DE ENFERMAGEM – CSHNB

Nome do(a) aluno(a): _____ Mat.: _____

Possui projeto de pesquisa?

Sim () Título: _____

Não () Que temática gostaria de desenvolver no TCC? _____

Picos, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Código de inscrição: _____
 (NÃO PREENCHER)

Preencha o quadro abaixo (somente se você já possuir projeto de pesquisa):

SÍNTESE DO PROJETO
Título do projeto:
Tema:
Objetivos: _____ _____ _____ _____
Metodologia (pesquisa bibliográfica, pesquisa descritiva, relato de caso, outros) _____ _____

Escreva o nome de dois professores com quem gostaria de desenvolver o seu TCC.

Orientador 1: _____

Orientador 2: _____

Picos, ___ de _____ de _____.

APÊNDICE B- TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**TERMO DE COMPROMISSO
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB
- TERMO DO(A) ORIENTADOR -**

Eu, professor _____, comprometo-me a cumprir as exigências constantes no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem/CSHNB, bem como o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem/CSHNB, na orientação do(a) discente _____.

Picos, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientador(a)

[Assinatura manuscrita]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**TERMO DE COMPROMISSO
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB
- TERMO DO(A) DISCENTE -**

Eu, discente _____, comprometo-me a cumprir as exigências constantes no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem/CSHNB, bem como o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem/CSHNB, sob orientação do(a) professor(a) _____.

Picos, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientando(a)

[Assinatura manuscrita]